

003

ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

SESSÕES TEMÁTICAS



III ENEPCP ANAIS

POLÍTICAS PÚBLICAS Á LUZ DA TEORIA DE THOMAS DYE: UM ESTUDO DE CASO DA EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E SEUS DESAFIOS

KARINE RODRIGUES ALVAREZ (UFOP)
RAFAELLE STEFANE ELIAS ALVES (IFMG)
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA (IFMG)

RESUMO

O presente artigo teve por objetivo investigar segundo os modelos conceituais de análise de políticas públicas de Thomas Dye como se deu a expansão da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica no Brasil e seus atuais desafios a partir de uma análise qualitativa. Dessa forma, a pesquisa se divide em dois aspectos; como ocorreu a expansão da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT) e seus atuais desafios frente aos modelos de políticas públicas. Os fatores que norteiam a presente pesquisa foram os resultados ocorridos nas últimas eleições, nas diferentes esferas do Estado, no qual a população apresentou-se dividida nas concepções da condução das políticas educacionais, sendo assim, torna-se relevante investigar se tais fatores interferem diretamente no modo de se fazer política, assim como nos direcionamentos da agenda pública.

Palavras-chave: Políticas públicas. Modelos conceituais de Thomas Dye. Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

INTRODUÇÃO

Análise das políticas públicas em geral é um campo de estudos recente e que apresenta complexas divergências conceituais. Quando se abordam as políticas educacionais as dificuldades tendem a se exacerbar, isso porque, apesar de ser um direito, previsto constitucionalmente, este, por vezes é negado ou relativizado. Associa-se ainda o fato de a Educação se caracterizar como promotora e alicerce de outros direitos, considerando-se que a promoção da Cidadania se dá por meio da escolarização, acesso à informação e promoção igualitária de oportunidades.

Tendo em vista a importância destacada, sobretudo nas políticas educacionais, buscou-se, nessa pesquisa, analisar segundo a teoria de Thomas Dye, quais modelos conceituais estão representados no processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, assim como, as interferências advindas das tendências governamentais, ênfase nas políticas econômicas e educacionais, que impactaram e podem impactar a Rede Federal.

Para tanto, utilizou-se como metodologia a pesquisa documental e bibliográfica com abordagem qualitativa e análise interpretativa. Dessa forma, realizou-se a revisão bibliográfica do tema, análise documental das leis, resoluções e relatórios que regulamentam o funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, dentre outros. Por fim, analisou-se, conforme os modelos conceituais de Thomas Dye, quais aspectos caracterizam a expansão da Rede Federal, bem como aqueles que permeiam seus atuais desafios.

A estrutura deste artigo se constitui nos seguintes aspectos; apresentação da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, destacando as fases de expansão; descrição dos modelos conceituais de políticas públicas segundo Thomas Dye; exposição dos fatores que interferem diretamente no modo de se fazer política, assim como nos direcionamentos da agenda pública e políticas educacionais; análise interpretativa sobre os desafios da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica frente aos modelos de políticas públicas e considerações finais destacando aspectos relevantes do estudo.

Posto isto, presume-se que a realização do trabalho permite a percepção das causas da expansão da Rede de Ensino Profissional Tecnológico, segundo os modelos conceituais de Thomas Dye, na perspectiva da política setorial da educação e apresenta resultados relevantes ao campo teórico.

A EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPECT) teve sua origem no Governo de Nilo Peçanha, no ano de 1909, com a finalidade de atender as “classes desprovidas”, ofertando educação e preparando a população para o mercado de trabalho, era composta por 19 escolas de Aprendizes e Artífices. Atualmente, mais de cem anos após sua criação, a RFEPECT totaliza 644 campus, espalhados pelo Brasil. “O aumento de campi permitiu expandir a oferta de educação profissional e interiorizá-la em todo o país, oportunizando o desenvolvimento tecnológico, econômico e social às diversas comunidades” (MEC, 2016, p.7).

O crescimento e expansão da Rede Federal divide-se em dois momentos; de 1909 a 2002, período em que foram construídas 140 escolas técnicas no país e entre 2003 e 2016, no qual o Ministério da Educação concretizou a construção de mais de 500 novas unidades referentes ao plano de expansão da educação profissional.

A expansão da Rede Federal foi concluída por meio de 3 fases, no período de 2005 a 2014, conforme dados publicados no relatório de Gestão do Exercício de 2011, da SETEC, a saber;

“Em 2009, a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica completou 100 anos de existência. De 1909 a 2002 foram constituídas 140 unidades de ensino. As Fases I e II do Plano de Expansão da Rede Federal, implementadas de 2005 a 2010 permitiram que esse quantitativo fosse duplicado em apenas cinco anos, levando a Rede Federal a uma composição atual de 354 unidades, às quais serão acrescidas outras 208 unidades no período de 2011-2014.” (SETEC, 2012, p.12)

Segundo informações do Ministério da Educação (2016), o marco desta expansão ocorreu em 2008, por meio da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e prevê a missão destas Instituições alinhando ensino, pesquisa e extensão; intervindo no processo de desenvolvimento local e regional, em uma estrutura pluricurricular e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas distintas modalidades de ensino e configurando-se como importante estrutura de acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

Soma-se a estas particularidades, a formação completa e verticalizada, na qual se ofertam cursos em diferentes níveis de etapas da Educação Brasileira; caracterizando-se assim, de acordo com o Tribunal de Contas da União (2013), como uma “política de grande relevância para o país, uma vez que prepara alunos com conhecimentos diferenciados, de forma que sejam capazes de atuar em setores de ponta da economia” e tornando-se “estratégica para que os cidadãos tenham efetivo acesso às oportunidades de empregos qualificados e às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade” (TCU, 2012, *apud* FRIGOTTO, 2018, p. 296).

OS MODELOS CONCEITUAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SEGUNDO THOMAS DYE

De acordo com Thomas Dye (2009), o modelo é uma representação simplificada de algum aspecto do real, sendo assim, para analisar as políticas públicas o autor sugere 9 modelos conceituais:

1. Modelo de Institucionalismo, política como produto institucional: A relação entre políticas públicas e instituições governamentais é muito íntima, ou seja, uma política não se transforma em política pública antes que seja adotada, implementada e feita cumprir por alguma instituição governamental. Sendo assim, este modelo analisa o impacto das características institucionais nos resultados das políticas.
2. Modelo de processo, política como atividade política: Podemos visualizar o processo político como uma série de atividades políticas: identificação de problemas, organização de agenda, formulação, legitimação, implementação e avaliação. Este modelo permite estudar como as decisões são tomadas e até mesmo como deveriam ser tomadas; mas não permite que eles comentem a substância das políticas públicas — quem ganha o quê.
3. Modelo de grupo, política como equilíbrio entre os grupos: A teoria dos grupos começa com a proposição de que a interação entre os grupos é o fato mais importante da política. Os indivíduos com interesses comuns unem-se, formal ou informalmente, para apresentar suas demandas ao governo. A política é a luta entre os grupos para influenciar as políticas públicas e por isso, a política pública é, em qualquer momento no tempo, o equilíbrio alcançado na luta entre os grupos.
4. Modelo de elite, políticas como preferência das elites: A sociedade está dividida entre poucos que têm poder e os muitos que não têm. Somente um pequeno número de pessoas aloca valores para a sociedade; as massas não decidem políticas públicas. Dessa forma, o elitismo implica que as políticas públicas não refletem as demandas do “povo” na mesma intensidade em que elas refletem os interesses e os valores das elites. Assim, as mudanças e as inovações nas políticas públicas decorrem das redefinições que as elites fazem de seus valores.
5. Modelo racional, política como máximo ganho social: A política racional é a que produz “ganho social máximo”, isto é, os governos devem optar por políticas cujos ganhos sociais superem os custos pelo maior valor e devem evitar políticas cujos custos não sejam excedidos pelos ganhos. Entretanto, há tantos empecilhos à decisão racional que ela praticamente nunca acontece no governo, todavia este modelo ajuda a pensar na questão: Porque a formulação de políticas não é um processo mais racional.
6. Modelo incremental, política como variações sobre o passado: A política pública é uma continuação das atividades de governos anteriores, com apenas algumas modificações incrementais. Esse modelo é conservador no sentido de que os atuais programas, políticas e despesas são consideradas como pontos de partida, a atenção é concentrada sobre novos programas e políticas e sobre seus acréscimos, decréscimos ou modificações nos programas em vigor.
7. Modelo da teoria de jogos, política como escolha racional em situações competitivas: A teoria dos jogos é o estudo de decisões racionais em situações que dois ou mais participantes têm opções a fazer, e o resultado depende das escolhas que cada um faça. Aplica-se a situações na formulação de políticas em que não existe uma escolha a fazer que seja independentemente “melhor” que outras, em que os melhores resultados dependem daquilo que os outros façam. Sendo assim a teoria dos jogos oferece uma maneira interessante de se pensar claramente sobre as opções de políticas em situações de conflito.
8. Modelo da opção pública, política como deliberação coletiva de indivíduos movidos pelo auto interesse: A teoria da opção pública reconhece que o governo deve exercer certas funções que o mercado não consegue desempenhar, isto é, ele deve remediar certas “falhas do mercado”. Dessa forma, ajuda a explicar por que os partidos políticos e os candidatos em geral não conseguem apresentar propostas claras sobre políticas nas campanhas eleitorais; pois os partidos e os candidatos não estão interessados em promover princípios, mas em ganhar eleições. Eles articulam seus posicionamentos quanto às políticas com o fim de ganhar eleições; não vencem eleições para formular políticas.
9. Modelo sistêmico, política como produto do sistema: As forças geradas no meio ambiente e que afetam o sistema político são consideradas inputs, ou entradas. O ambiente é qualquer condição ou circunstância definida como externa às fronteiras do sistema político. O sistema político é o conjunto de estruturas e processos inter-relacionados, que exerce as funções oficiais de alocar valores para a sociedade. Os outputs, ou saídas, do sistema político são as alocações oficiais de valores do sistema; essas alocações, por sua vez, constituem a política pública. Sendo assim, a noção de sistema implica também que os elementos do sistema são inter-relacionados, que o sistema pode responder às forças em seu ambiente, e que ele o fará para se preservar.

Importante enfatizar, que cada um desses termos identifica um modelo conceitual básico que pode ser encontrado na literatura de ciência política; cada modelo oferece uma maneira diferente de pensar sobre política sem competir entre si, em síntese, sugerem algumas causas e consequências gerais de políticas públicas.

E conforme destaca o autor; “embora algumas políticas pareçam, à primeira vista, deixar-se explicar por um dos modelos em particular, a maioria delas são uma composição de planejamento racional, incrementalismo, atividade de grupos de interesse, preferências de elites, forças sistêmicas, partida de jogo, opção pública, processos políticos e influências institucionais.” (DYE, 2009, p. 100)

OS FATORES QUE INTERFEREM DIRETAMENTE NO MODO DE SE FAZER POLÍTICA, ASSIM COMO NOS DIRECIONAMENTOS DA AGENDA PÚBLICA

A Constituição Federal de 1988 determina, no artigo nº 205, que a educação é um direito de todos e dever do Estado e, por isso, deve ser promovida e incentivada com o intuito de desenvolver as pessoas para o exercício da cidadania. Garantir e promover esse direito, diante das inúmeras características que compõem e tornam o nosso País tão diversificado, é bastante complexo, contudo, as políticas públicas e a responsabilização conjunta dos entes federativos têm possibilitado a efetivação e democratização do acesso à Educação. Esse direito se estende na igualdade de condições de acesso, permanência e êxito escolar. Mesmo assim, para alguns, esse direito é relativizado e, por vezes, negado. Isso se deve ao projeto de sociedade para o qual se pretende construir, sobretudo, quando se analisam os aspectos educacionais.

Dermeval Saviani (1944) em seu livro “Escola e Democracia”, ainda naquela época, nos alertava a despeito de alguns destes aspectos; a “marginalidade relativamente ao fenômeno de escolarização”, assim como, as “teorias educacionais” que, de acordo com o autor, dividem-se em dois grupos, a saber;

“Num primeiro grupo, temos aquelas teorias que entendem ser a educação um instrumento de equalização social, portanto, de superação da marginalidade. Num segundo grupo, estão as teorias que entendem ser a educação um instrumento de discriminação social, logo, um fator de marginalização.” SAVIANI (1944, p. 15)

Corroborando com essa ideia, os autores Gabriel Grabowski e Acácia Kuenzer (2016) afirmam que o processo e as políticas educacionais são dependentes deste projeto de sociedade, pois;

“cada sociedade, em cada momento de desenvolvimento das forças produtivas, fórmula projetos pedagógicos que atendam às demandas de formação de subjetividades para atender às necessidades da divisão social e técnica que caracterizam o modo de produção dominante (GRAMSCI, 1978 *apud* GRABOWSKI e KUENZER 2016). Esses projetos pedagógicos orientam as relações educativas em seu conjunto, sejam as amplamente pedagógicas, que ocorrem no bojo das relações sociais, sejam as especificamente pedagógicas, que ocorrem nos processos escolares, intencionais e sistematizados.” GRABOWSKI e KUENZER, 2016, p. 3)

Dessa forma, presume-se que, embora a Educação seja um direito social, defendido e promovido constitucionalmente, este, ainda não é garantido, pois existem fatores que interferem diretamente na condução das políticas públicas educacionais, no modo de se fazer política, assim como, nos direcionamentos da agenda pública, que interferem diretamente no acesso a uma educação, pública, gratuita e de qualidade.

OS DESAFIOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA FRENTE AOS MODELOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Por meio de informações contidas nos sites de Instituições (SINASEFE e CONIF) ligadas a Rede Federal e no documento “Linha do Tempo da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica”, disponibilizado pelo MEC, foi possível realizar um recorte dos principais acontecimentos ocorridos na RFEPCT, bem como sincronizar, de forma cronológica, estas ações para analisá-las à luz da Teoria de modelos de Thomas Dye. A Tabela 1 foi elaborada com o intuito de facilitar a compreensão destas informações.

Tabela 1: Análise cronológica e conceitual dos impactos na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica RFEPECT.

Item	Período Presidente	Impactos na RFEPECT conforme “Linha do Tempo”	Modelos conceituais de Thomas Dye
A	1995 – 1998 FHC	Lei 8.948: Institui o Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Lei 9.394 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Decreto 2.208: regulamenta a educação profissional e cria o Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep).	Institucional Grupos Processo
B	1999 – 2002 FHC	Retoma-se o processo de transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS).	Incremental
C	2003 – 2006 Lula	Decreto 5.154 permite a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio. Lei 11.195: expansão da oferta, preferencialmente, ocorrerá em parceria com Estados, Municípios e Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais. Decreto 5.773 trata sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. É instituído o Programa Nacional de Integração de da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos. Lançado o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.	Institucional Grupo Sistêmico Incremental

Fonte: Elaborado pelas autoras por meio das pesquisas (2019)

Observa-se na Tabela 1 que os aspectos foram divididos em 9 itens elencados de A à H, no qual aborda o Governo atuante e o período de atuação, os impactos na RFEPECT e por fim os modelos conceituais de políticas públicas identificados. Além disso, acrescenta-se os itens analisados, a saber;

A. GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995 – 1998)

Sancionou a Lei 8.948, de 8 de dezembro de 1994: que instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, transformando, gradativamente, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agropecuárias Federais em Centros Federais de Escolas Técnicas. Essa política permitiu o fortalecimento das Instituições possibilitando a abertura de novos cursos e aumento no número de vagas. Conforme destacado pelo MEC (2016) essa expansão “somente ocorrerá em parceria com Estados, Municípios e Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino”.

Sancionou em 20 de novembro de 1996, a Lei 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB) a qual dispõe sobre a Educação Profissional em um capítulo próprio. A citada lei representou um marco histórico na área da educação por meio de sistemas de financiamento específicos para área, além de regulamentar regime de colaboração entre mantenedoras de atuação de cada ente federado.

Merece destaque o fato de que no período o governo apresentou o decreto 2.406/1997 (que sofreria modificações), e que apesar de definido como instrumento regulamentador da lei 8.948/1994, ignorou o artigo 3º dessa lei que – ao determinar a transformação das Escolas Técnicas Federais em CEFETs com base na legislação dos antigos CEFETs – garantia, também para os novos, a autonomia para ministrar, em grau superior, “graduação e pós graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando a formação de profissionais e especialistas na área tecnológica.

Estabeleceu o Decreto 2.208, de 1997, que regulamenta a educação profissional e cria o Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep). Revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004.

Depreende-se que há indícios dos seguintes modelos; Institucional pois há articulações dos entes federados para realização das políticas de educação; verifica-se também o modelo de Grupos tendo em vista a publicação da LDB.

B. GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1999 – 2002)

Permitiu a manutenção dos campi e da Rede Federal com a retomada do processo de transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS).

Percebe-se que a utilização do modelo Incremental, manteve-se os direcionamentos apontados no Governo anterior.

C. GOVERNO DE LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA (2003 – 2006)

Publicou o Decreto 5.154, de 2004, permite a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio. Inicia-se a primeira fase do Plano de Expansão da Rede Federal, com a construção de 60 novas unidades de ensino pelo Governo Federal, além disso, permite que o CEFET Paraná passe a ser Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Institui pela Lei 11.195, de 2005, que a expansão da oferta da preferencialmente ocorrerá em parceria com Estados, Municípios e Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais.

Determinou por meio do Decreto 5.773, de 2006, (revogado Decreto nº 9.235, de 2017) o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração de da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos. Lança o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Observa-se que houve a articulação dos entes Federados e das esferas de Poder, caracterizando-se assim o modelo Institucional. Além disso, houve intensa participação e atuação de diferentes grupos e interesses, caracterizando-se no modelo de Grupo, que resultou no modelo Sistêmico, pois diferentes condições e ambientes foram processados para resultar na política de Expansão da Rede Federal. Por fim, destaca-se o modelo Incremental, tendo em vista que a expansão teve início no Governo passado.

D. GOVERNO DE LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA (2007 – 2010)

Institui o Programa Brasil Profissionalizado por meio do Decreto 6.302, de 2007.

Lança o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Criou os Institutos Federais por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na forma de autarquias e dá outras providências.

Entregou 214 novas unidades da Rede Federal.

Constituiu o Decreto nº 7.022, de 2 de dezembro de 2009, que estabelece medidas organizacionais de caráter excepcional para dar suporte ao processo de implantação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criada pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A segunda fase da expansão da Rede Federal é lançada com a promessa de até 2010 entregar 354 unidades.

Infere-se que há indicativos do modelo Incremental, pois as políticas impostas no Governo passado foram ampliadas, todavia, percebe-se influência do modelo Sistêmico no qual os interesses diversos necessitavam ser conciliados para a manutenção do status quo. Além disso ressalta-se a articulação política para que a expansão da Rede se concretiza-se.

E. GOVERNO DE DILMA ROUSSEFF (2011 – 2014)

Por meio da Lei 12.513, em 2011, criou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Lançou o Guia Pronatec de cursos FIC (Formação Inicial Continuada). 11

Concretizou as propostas de expansão da Rede Federal com a entrega de 208 novas unidades, dessa forma, a Rede atingiu a marca de 562 unidades em atividade no País.

Depreende-se que o modelo predominante é o Incremental, pois manteve-se as políticas e realizou-se pequenas inovações e/ou fortalecimentos.

F. GOVERNO DE DILMA ROUSSEFF (2015 – 2016)

Segundo dados extraídos do Plano Plurianual (2012-2015) objetiva-se a expansão da oferta de vagas na Rede Federal, a elevação da relação aluno-professor, além da ampliação do programa de reconhecimento de saberes e competências, do qual as Instituições são certificadoras.

Nota-se que houve a manutenção das políticas, caracterizando como modelo Incremental.

G. GOVERNO DE MICHEL TEMER (2016 – 2018)

Promoveu a consolidação da Rede Federal, com a entrega e inauguração de novas instalações, totalizando 644 campi no ano de 2017.

Promulgou, por meio das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

Sancionou a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Apresentou proposta de reordenamento de campi dos IFs: Simulações para Reordenamento das Unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica sem diálogo com as partes envolvidas. Essa proposta foi interdita, após intervenção das partes envolvidas e publicação de notas de repúdio, conforme publicação do CONIF, em abril de 2018;

“...o Conif se posiciona contrário a interferências na atual distribuição dos campi, o que impactaria principalmente nas comunidades locais, e reivindica participação na construção de futuras propostas de crescimento da Rede Federal, desde que isso ocorra democraticamente e em momento propício, após a plena consolidação das instituições já implantadas, o que significa adequações de orçamento, infraestrutura e quadro de pessoal.” CONIF (2018)

Verifica-se que houve no primeiro momento um modelo Incremental no qual se manteve a expansão e concretização das ações do Governo passado, todavia predominam indicativos dos modelos de Elite que justificando valores divergentes dos governos passados promovem interferências, caracterizando assim o modelo Sistêmico, para que tais pressões resultem em alocações oficiais de valores.

H. GOVERNO DE JAIR MESSIAS BOLSONARO (2019- 2022)

Estabeleceu o Decreto nº 9.741 que altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Destaca-se a publicação da minuta de lei do programa intitulado “Futura-se” ainda no primeiro ano do mandato, se aprovada, o objetivo principal consiste em alterar a autonomia financeira das Instituições federais, baseado em contratos de gestão, firmados pela União e pela IFES, com organização social, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento, à inovação, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e estejam relacionadas às finalidades do Programa.

O projeto criado pelo MEC pretende modificar a redação de cerca de 17 leis hoje em vigor incluindo a LDB, o que promoveria uma alteração substancial na condução das políticas públicas voltadas para a rede.

Em síntese é possível presumir de forma preliminar que há indícios de um modelo de Elite, no qual se afirmam novos valores para a sociedade, dos quais as políticas atendem a uma minoria que, devido ao seu poder consegue manipular as massas para que apoiem tais preceitos. Há também tendências de um modelo Sistêmico tendo em vista que diferentes forças atuam sobre as escolhas do Governo resultando em diferentes resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo compreender a relação estabelecida entre educação profissional e tecnológica e desenvolvimento, tomando como referência a territorialidade dos recentemente constituídos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, cuja origem remonta aos antigos CEFET's e agrotécnicas federais á luz de conceitos obtidos da teoria de Thomas Dye.

Essa breve análise do percurso histórico da EPT serviu para identificar elementos que nortearam a relação entre EPT e desenvolvimento entre diferentes gestões políticas.

Quando se cruzam as informações das políticas educacionais para o ensino superior e para a chamada educação profissional e tecnológica se pode compreender o todo, que, entre outros aspectos, significou o início da consolidação de cursos – e instituições – de nível superior diferenciados.

Analisando-se a legislação do período analisado e os documentos verifica-se que se por um lado, atende às diferentes pressões sobre o ensino superior no país; seja pelos trabalhadores que concluem o ensino médio, seja pela parcela da elite que demanda trabalhadores com conhecimentos mais elevados, porém limitados para ocupar determinados postos de trabalho. Por outro, atende aos interesses privatistas dos novos proprietários de serviços educacionais, passando estes a poder oferecer cursos superiores mais rápidos e com preços mais em conta – sem ter de se preocupar com a produção do conhecimento. Observa-se, portanto, que dá se continuidade à dualidade presente na história da educação das sociedades de classe e, como em outros momentos do capitalismo, eleva se um pouco mais o nível da educação, em especial da educação profissional.

Em consequência, temos de um lado, uma formação ampla e de qualidade, para poucos e, de outro, para a grande maioria (dos que conseguem ir além do Ensino Médio), uma formação de nível superior reduzida, específica, pontual, que sequer podemos afirmar estar voltada para o mercado capitalista onde o trabalhador necessita vender sua força de trabalho para sobreviver. Concluindo, para a classe gestora, gerencial, a educação pressupõe uma ampla base científica e tecnológica, garantindo o desenvolvimento de sua capacidade diretiva, isto é, de dirigir. Opostamente, garante se uma educação para a classe trabalhadora que não ultrapasse os limites de uma classe social de subordinados, contribuindo para a (con)formação destes à realidade capitalista.

É consenso entre os analistas das políticas públicas com visão progressista que essas devem ocorrer em função de atender melhorias de vida da população e sua avaliação deve ser vista como um facilitador para a compreensão da gestão do Estado, em busca de oferecer ações eficientes e eficazes que correspondam expectativas da sociedade.

As propostas de políticas públicas para a educação profissional articulada à educação básica devem ser elaboradas a partir de uma concepção de homem, mundo, trabalho e educação que não vise apenas atender a lógica social do capitalismo, nem aos organismos internacionais atrelados aos interesses hegemônicos. Tais políticas ao serem definidas devem ser monitoradas e avaliadas, bem como sua implantação deve passar por processos de avaliação e redefinição.

No entanto, percebe-se que as políticas educacionais voltadas para a educação profissional apontam para a continuidade da lógica de conformação à ordem social capitalista, servindo como forma de apaziguamento social e resposta ao processo de acumulação flexível, diante dos perigos do desemprego estrutural. Na tentativa não só de diagnosticar, como também de criar mecanismos de controle, surgem as ações do Banco Mundial e da Unesco, naturalizando as causas da pobreza e incentivando políticas focalizadas em caráter educacional.

Tendo em vista á análise realizada por esse artigo nas três fases de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, observou-se que houve a incidência dos modelos; Institucional, Processo, Incremental, Sistêmico e mais recentemente indícios do modelo elitista. Institucional devido a relação entre os Poderes, bem como a dependência dos entes federados para a concretização. Incremental devido principalmente a duração da expansão que teve início em 2002, atingiu o ápice me 2014 e finalizou-se em 2017. Por fim, Sistêmico considerando-se que a Educação é composta por elementos de intensas disputas.

Destaca-se que, na perspectiva do modelo sistêmico, discutido pelo autor Thomas Dye, a Rede Federal tem na sua expansão uma forma de resposta às demandas apresentadas pela sociedade no anseio de uma formação humana integral, pública e de qualidade, os inputs também partem da exigência contínua de mão de obra qualificada a atuar no mercado de trabalho dentro também da subsunção a lógica dos interesses do capital.

Posto isso, supõem-se que os desafios da Rede Federal tiveram início logo após o ápice de sua expansão e tornaram-se mais intensos no período de 2016 a 2018, com predominância dos modelos de Elite, assim como, do modelo Sistêmico e, por isso, dentro da dinâmica apresentada, observa-se que os objetivos centrais da política de expansão do ensino integrado, pactuados aos preceitos da politécnica e omnilateralidade da educação, encontram alguns percalços, especialmente na sociedade brasileira com o desenvolvimento tardio para universalização do acesso à educação, nesse contexto muitas vezes a educação das massas é deixada em segundo plano e a exclusão se transforma em um aspecto recorrente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em março de 2019.

_____. Lei n. 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8948.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005. Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11195.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. (Revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004) Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm#art9> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. (Revogado pelo Decreto nº 9.235, de 2017) Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6302.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Decreto nº 7.022, de 2 de dezembro de 2009. Estabelece medidas organizacionais de caráter excepcional para dar suporte ao processo de implantação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criada pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Decreto/D7022.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____. Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para

instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____ Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____ Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html>>. Acesso em 12 de janeiro de 2019.

_____ Ministério da Educação - MEC. Manual para cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – 2.0: Indicadores, definições, fórmulas de cálculo e critérios de agregação. Abril de 2016.

_____ Ministério da Educação. Linha do Tempo da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica. Brasília: abr. 2016. Disponível em: < http://redefederal.mec.gov.br/images/pdf/linha_tempo_11042016.pdf >. Acesso em março de 2019.

_____ Ministério da Educação. MEC lança programa para aumentar a autonomia financeira de universidades e institutos. Brasília: jul. 2019. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=78211>>. Acesso em julho de 2019.

_____ Ministério da Educação. Principais Ações e Programas de responsabilidade do Ministério da Educação no PPA 2012-2015. Brasília, 2016. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=36831>> Acesso em 17 de janeiro de 2019.

_____ Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Relatório de Gestão do Exercício de 2011. Brasília: jan. 2012.

_____ Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Simulações para Reordenamento das Unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília: 2018. Disponível em < http://www.sinasefe-sc.org.br/files/1070/180417_reordenamento_rede_federal_MEC.pdf> Acesso em 12 de janeiro de 2019.

CIAVATTA, Maria. Ensino Integrado, a Politecnia e a Educação Omnilateral: por que lutamos? Revista Trabalho & Educação, v. 23, n. 1, p. 187–205, 2014. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/7693/5935>>. Acesso em março de 2019.

CONIF. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Nota pública. Brasília, 17 de abril de 2018. Disponível em < http://portal.conif.org.br/images/17_4_2018_notap%C3%BAblica_reordenamento.pdf> Acesso em 15 de janeiro de 2019.

DOU: Diário Oficial da União. Órgão: Atos do Poder Executivo. Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019. Edição: 61-A. Seção: 1-Extra. Página: 1. Disponível em <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69237336> Acesso em 09 de abril de 2019.

DYE, Thomas R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas, capítulo 3 do livro Políticas Públicas e Desenvolvimento – Bases Epistemológicas e modelos de análise. Francisco G. Heidemann e José Francisco Salm, organizadores, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

FOGAÇA Marcus. Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Conif finaliza proposta da Matriz Orçamentária para a Rede Federal em 2020. Publicado em 05 de julho de 2019. Disponível em <<http://portal.conif.org.br/component/content/article/84-ultimas-noticias/2810-conif-finaliza-proposta-da-matriz-orcamentaria-para-a-rede-federal-em-2020?Itemid=609>> Acesso em 07 de julho de 2019.

GRABOWSKI, Gabriel; KUENZER, Acácia Zeneida. A produção do conhecimento no campo da Educação Profissional no regime de acumulação flexível. *Holos*, v. 6, p. 22–32, 2016. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4983>>. Acesso em março de 2019.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teoria da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 32ª Edição: Editora Autores Associados, Campinas, SP:1999.

SILVA Alex dos Santos. *POLITIZE! Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Os presidentes do brasil de 1889 a 2017*. Publicado em 22 de maio de 2017. Disponível em <<https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/16076/1495497898presidentes-historico.pdf>> Acesso em 20 de fevereiro de 2019.

SINASEFE: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica. *Direção Nacional 2018-2020. Cartilha em Defesa da Rede Federal: Educação não é mercadoria, é direito!*. Brasília: 28 de novembro de 2018. Disponível em <<http://defesadarede.org.br/downloads/>> Acesso em 10 de março de 2019.

TCU - Tribunal de Contas da União. *Auditoria operacional Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*. Brasília, 2013. Disponível em <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A14D92792C014D92847B703AE5>> Acesso em 07 de janeiro de 2019.